

Aprova o ato que outorga permissão
ao SISTEMA INTEGRADO DE
RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. - SIR para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de São Joaquim da Barra,
Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 390 de 18 de junho de 2009, que outorga
permissão ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-
SIR para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São
Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2010.

ZZZ